



CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO

EXCELÊNCIA SEGURANÇA DO TRABALHO

Matriz: Rua Lourival Portella Natel, 175 - Portão- Curitiba/PR – CEP 80610250

site: www.excelenciaseguranca.com.br e-mail: comercial@excelenciaseguranca.com.br

Contato: (41) 3206-3620 - 98904-5130

Filial: São Mateus/ES

Tel:(27) 99780-1064 – (27) 995894326

PCMSO

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

BLESSED AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

16/01/2025 a 16/01/2026

Sumário

Sumário	2
1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	3
2. OBJETIVO	4
3. COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO	4
4. COMPETÊNCIAS	4
4.1 Compete ao Médico Coordenador do PCMSO	4
4.2 Compete ao Médico Coordenador	4
4.3 Compete aos Trabalhadores	4
5. FUNÇÃO	5
6. OBJETIVO	5
7. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE	5
8. DESENVOLVIMENTO DO PCMSO	12
9. PLANEJAMENTO ANUAL	17
10. CONCLUSÃO	18

**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
BLESSED LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: BLESSED AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.640.023/0001-07

Endereço: Rua Helena Grodzki, 458

Bairro: Umbará

Município: Curitiba

UF: PR

CEP: 81930-085

Telefone: (41) 3268-4651

E-MAIL: locacoesblessed@gmail.com

Responsável: Elvis Eluir Chueda

CNAE: 37.02-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Atividade Principal: Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Grau de Risco: 3

Norma Regulamentadora NR-07
Responsável legal pela elaboração do PCMSO:

Hércules Bueno Mendes
Médico Trabalho - Coord. PCMSO
CRM 8025 PR
RQE - 7190

De acordo com a Norma Regulamentadora NR-07 em vigência, a Empresa **BLESSED AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, através de seu Médico Coordenador, elaborou o seguinte Programa que deverá ser cumprido durante o ano.

Curitiba, 16/01/2025.

**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
BLESSED LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

2. OBJETIVO

Em observância à NR-07 que estabelece a obrigatoriedade de todo empregador e instituição que admitem trabalhadores como empregados, à elaboração e implementação do PCMSO com vistas a garantir a programação e a prevenção da saúde de seus trabalhadores. O PCMSO da empresa **BLESSED AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** é parte integrante de um conjunto de iniciativas que visam a saúde dos seus trabalhadores.

3. COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO

O PCMSO será coordenado pela pessoa do médico do trabalho e desenvolvido por uma equipe multidisciplinar, conforme descrição da equipe no início do trabalho.

As atividades serão realizadas na sede da empresa Prestadora de Serviço, bem como na empresa **BLESSED AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

4. COMPETÊNCIAS

4.1 Compete ao Médico Coordenador do PCMSO

- Garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;
- Custear todos os procedimentos relacionados ao PCMSO e, quando solicitado pela inspeção do Ministério do Trabalho, comprovar a execução das despesas;
- Cumprir todas as atividades descritas no Programa;
- Encaminhar o trabalhador para consulta mediante agendamento prévio, que deverá ser feito via telefone;
- Para efetivar o atendimento, o trabalhador deverá estar de posse de uma guia de consulta autorizada pela Empresa;
- Zelar para que os usuários não falem às consultas marcadas.

4.2 Compete ao Médico Coordenador

- Realizar os exames médicos previstos no item 7.4.1 da NR-07, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
- Encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos desta NR profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados.

4.3 Compete aos Trabalhadores

(Conforme determina a NR-01 - Itens 1.8 e 1.8.1)

- Colaborar na execução do PCMSO;
- Submeter-se aos exames médicos previstos no PCMSO;
- Assinar no verso dos exames complementares a ciência dos exames realizados;
- Cumprir as orientações médicas decorrentes da avaliação de sua saúde.

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
BLESSED LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

5. FUNÇÃO

Prestar serviços de assessoria e consultoria na área médico-trabalhista conforme a legislação previdenciária e trabalhista (NR-07 e NR-09).

6. OBJETIVO

- Deverá considerar as questões e incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho;
- Deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou doenças irreversíveis à saúde dos trabalhadores;
- Deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR's;
- Apresentar-se aos profissionais da empresa que irão colaborar, direta ou indiretamente, na implantação e execução do PCMSO;
- Estabelecer cronograma e expor metodologia de trabalho, observar os fatores de risco ambiental e detectar outros fatores de risco;
- Observar os trabalhadores em sua rotina quanto a utilização dos EPIs fornecidos pela empresa por indicação técnica.
- por indicação técnica.

7. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE

Este PCMSO inclui, entre outros, a realização obrigatória de exames médicos nas seguintes situações, conforme NR-07.

1. Admissional
2. Periódico, (NR-07 itens 7.4.3.2, a1 - anual ou intervalos menores a critério do Médico do Trabalho).
3. De retorno ao trabalho após benefício, acidente de trabalho ou licença maternidade (quando afastamento superior a 30 dias)
4. Mudança de risco
5. Demissional

Os Exames citados acima compreendem:

Avaliação Clínica, que abrange a anamnese ocupacional, o exame físico e mental.

Os exames complementares obrigatórios, realizados de acordo com os termos específicos da Norma Regulamentadora que trata do assunto NR-07 e complementares adicionais por decisão do médico coordenador do PCMSO.

**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
BLESSED LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Ações de vigilância

São ações de vigilância ativa os exames definidos no PGR por risco de exposição e nos anexos da NR- 07 respeitando seus limites e periodicidades.

São ações de vigilância passiva as queixas feitas pelo trabalhador no consultório que estão ou podem estar relacionadas as atividades laborais e caberá ao Médico do Trabalho que realizou o exame solicitar exames complementares investigativos.

a) Exame admissional:

a ser realizado antes da assinatura do contrato do candidato ao emprego, tem como objetivo de verificar se suas condições de saúde são compatíveis com atividade que irá executar na empresa.

b) Exame Periódico:

exame médico obrigatório realizado em todo empregado anualmente com o objetivo de verificar os efeitos do ambiente sobre a sua saúde. Além do exame clínico realizado na empresa, os colaboradores realizam exames complementares solicitados conforme o grupo homogêneo de Risco levantado no PGR. Além do exame periódico anual, poderão os colaboradores expostos á riscos previsto na legislação realizar análises complementares em períodos menores.

c) Exame Retorno ao Trabalho:

independentemente do resultado de alta médica recebida pelo empregado, antes de retorno as suas funções, após o período de 30 (trinta) dias ou mais dias de ausência do trabalho.

d) Exame Troca de risco:

exame médico obrigatório realizado em todo colaborador antes da data da efetiva troca de função/risco e sempre que esta troca implique em mudança de risco ambiental para este colaborador.

e) Exame Demissional:

No exame médico demissional, será obrigatoriamente realizada em até 10 (dez) dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de: 135 (cento e trinta e cinco) dias para as empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro I da NR-4; 90 (noventa) dias para as empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR-04.

Para cada exame médico realizado será emitido um Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). O ASO será emitido em duas vias, a primeira via deverá permanecer arquivada no prontuário médico individual do empregado, a segunda via será entregue ao empregado mediante recibo na primeira via.

ASO deverá conter:

1. Nome completo do empregado, número de registro de sua identificação, cargo/função;
2. Os riscos ocupacionais específicos existentes ou a ausência deles na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela SSST/MT;
3. Indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;
4. Nome do médico encarregado do exame com o respectivo número de inscrição no Conselho Regional Medicina;
5. Definição de apto ou inapto para a função específica.

Aspecto Legal:

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
BLESSED LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Conforme Norma Regulamentadora NR-07, da Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, os empregados são obrigados a submeter-se aos exames médicos, pois constitui infração grave à legislação trabalhista vigente, a falta ou recusa de tais exames.

Admissional:

Esse exame tem por objetivo investigar a capacidade física e emocional do indivíduo, de acordo com a função pretendida de modo a adequá-lo o mais racionalmente possível, sem prejuízo para ele, demais trabalhadores e a empresa.

a) de posse dos exames solicitados (de rotina e os relacionados à atividade) o candidato deverá submeter-se ao exame médico que consiste em avaliação clínica abrangendo anamnese ocupacional (histórico), exame físico e mental.

b) a critério médico e em decorrência da investigação clínica, o candidato poderá submeter-se a exames complementares desde que relacionados à atividade a ser desenvolvida.

c) Após o exame médico, deverá ser emitido o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), em 2 vias (1ª via ficará arquivada no local de trabalho do candidato e 2ª. será entregue ao candidato). O candidato deverá assinar o ASO.

Obs. Os exames realizados devem constar no ASO (não é necessário colocar os resultados)

d) deverão ser arquivados no setor de saúde ocupacional: a ficha do exame admissional, os resultados dos exames laboratoriais, radiológicos, complementares, laudos médicos e a 1ª. via do ASO.

e) Caberá ao Médico do Trabalho que realizou o exame admissional informar o parecer (apto ou inapto). Se inapto deverá explicar a razão deste resultado ao candidato.

f) Caso o candidato apresente qualquer deficiência auditiva, deverá ser informado do seu problema. Este deverá assinar um termo de responsabilidade, estando plenamente ciente da sua deficiência auditiva. O laudo da audiometria e a 1ª. via do termo de responsabilidade, deverão ser arquivados no setor de saúde ocupacional, e a 2ª. via do termo de responsabilidade e uma cópia xerográfica da audiometria entregue ao candidato.

Periódico:

Esse exame tem por objetivo detectar possíveis desvios de saúde do trabalhador o mais precocemente possível.

a) os exames periódicos serão realizados com a atividade desenvolvida.

b) a área responsável deverá entrar em contato com os médicos do trabalho para realização dos exames.

c) organizar escalas para realização dos exames.

d) o empregado deverá submeter-se primeiramente ao exame médico que consiste de avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional (histórico) e exame físico e mental.

e) a critério médico e em decorrência da investigação clínica, o empregado deverá submeter-se aos exames complementares desde que relacionados à atividade desenvolvida. Obs. Sempre que houver suspeita de alcoolismo e a critério do médico, pode-se solicitar exames relacionados à doença (o médico é quem solicita).

f) após a realização destes exames, seus resultados devem ser entregues ao médico;

g) deverá constar obrigatoriamente o nome, número do registro do empregado, data do exame, assinatura e carimbo do médico no formulário "exame periódico";

h) após o exame médico, deverá ser emitido o ASO em duas vias (a 1ª via ficará arquivada no local de trabalho do empregado, a 2ª via será entregue ao empregado); deverá constar no ASO a assinatura

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
BLESSED LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

do empregado. Obs. Os exames realizados devem constar no ASO (não é necessário colocar os resultados).

i) deverão ser arquivados no setor de saúde ocupacional: a ficha de "exame periódico", os resultados dos exames laboratoriais, radiológicos, complementares, laudos médicos e a 1ª. via do ASO;

j) caso seja constatada a ocorrência de provável doença ocupacional no exame periódico, deverá ser preenchido o CAT - Comunicação de Acidente do Trabalho - para verificação donexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho.

Retorno ao Trabalho:

a) este exame deverá ser realizado obrigatoriamente no 1º. dia de retorno ao trabalho, do empregado ausente por um período igual ou superior a 30 dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

b) a área responsável deverá entrar em contato com o Médico do Trabalho para a realização do exame.

c) o empregado deverá submeter-se primeiramente ao exame médico que consiste de avaliação clínica abrangendo anamnese ocupacional (histórico) e exame físico e mental.

d) a critério médico e em decorrência da investigação clínica, o empregado poderá submeter-se a exames complementares desde que relacionados com a atividade desenvolvida.

e) deverá constar obrigatoriamente o nome, número do registro do empregado, data do exame, assinatura e carimbo do médico e o motivo do exame no formulário (exame de retorno ao trabalho).

f) após o exame médico, deverá ser emitido o ASO em 2 vias (a 1ª. ficará arquivada no local de trabalho do empregado, a 2ª via entregue ao empregado). deverá constar no ASO a assinatura do empregado; Obs. Os exames realizados devem constar no ASO (não é necessário colocar os resultados).

g) caso seja época da realização de exame periódico, poderá constar no ASO e formulário de "exame periódico" com o exame de retorno ao trabalho e exame periódico ao mesmo tempo.

Mudança de risco:

a) este exame deverá ser realizado obrigatoriamente antes da data da mudança de risco.

b) entende-se por mudança de função/ risco toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique na exposição do trabalhador a risco diferente daquele ao qual estava exposto antes da mudança.

c) a área responsável deverá entrar em contato com o Médico do Trabalho para a realização do exame.

d) orientar o empregado quanto aos exames que deve realizar (clínico e exames de acordo com a atividade pretendida).

e) de posse dos resultados dos exames solicitados, o empregado deverá submeter-se ao exame médico que consiste de avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional (histórico), exame físico e mental.

f) a critério e em decorrência da investigação clínica, o empregado poderá submeter-se a exames complementares desde que estejam relacionados à atividade a ser desenvolvida.

g) deverá constar obrigatoriamente o nome, número do registro do empregado, data do exame, assinatura e carimbo do médico assistente e o motivo da realização do exame no formulário "exame periódico", (mudança de risco).

h) após o exame médico, deverá ser emitido o ASO em 2 vias (a 1ª. ficará arquivada no local de trabalho do empregado, a 2ª. via será entregue ao empregado). Deverá constar no ASO a assinatura do empregado. Obs. Os exames realizados devem constar no ASO (não é necessário colocar os resultados).

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
BLESSED LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

i) caberá ao Médico do Trabalho que realizou o exame de mudança de função informar o parecer (apto ou inapto). se inapto deverá explicar a razão deste resultado (este exame poderá ser também periódico se coincidir com a data de exame periódico).

j) caso seja época de realização de exames periódicos, poderá constar no ASO e formulário de "exame periódico" como exame de mudança de função e exame periódico ao mesmo tempo.

Demissional:

a) o exame demissional será obrigatoriamente realizado da homologação da demissão do empregado e desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de 90 dias.

b) a área responsável deverá entrar em contato com o Médico do Trabalho para realização do exame.

c) o empregado deverá submeter-se ao exame médico que consiste de avaliação clínica abrangendo anamnese ocupacional (histórico) e exame físico e mental.

d) a critério médico e em decorrência da investigação clínica, o empregado poderá submeter-se a exames complementares desde que estejam relacionados à atividade desenvolvida.

e) deverá constar obrigatoriamente o nome, número do registro do empregado, data do exame, assinatura e carimbo do médico e o motivo da realização do exame no formulário "exame periódico".

f) após o exame médico, deverá ser encaminhado o ASO em 2 vias (a 1ª. via ficará arquivada no local de trabalho do empregado, a 2ª. via será entregue ao empregado). Deverá constar no ASO (não é necessário colocar os resultados).

g) caso seja constatada a ocorrência de provável doença ocupacional no exame demissional, deverá ser preenchida a CAT - Comunicação de Acidente do Trabalho, para verificação de nexos causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho.

Suspeita de Doenças Profissionais:

Através de avaliação clínica e/ou exames complementares, sendo comprovada a doença profissional, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho ou do risco até a normalização do indicador biológico ou a melhora do quadro clínico do atingido bem como devem ser analisadas as medidas de controle ambiental.

No caso de doença profissional, deve ser:

a) emitida a CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho).

b) indicar quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco ou local de trabalho.

c) encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento do nexos causal, avaliação da incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho.

d) orientar quanto às medidas de controle ambiental:

Obs. Não são consideradas doenças de trabalho:

- doenças degenerativas.
- doenças inerentes ao grupo etário.
- que não produz incapacidade laborativa.
- doenças endêmicas.

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
BLESSED LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Acidentes de Trabalho

O decreto 2.172, de 05.03.97, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, em seus artigos determina:

“Art. 131. Acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, ou ainda pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do artigo 11 desta lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.”

É obrigatória a existência do nexo causal, isto é, a relação entre o acidente, o trabalho e a lesão.

Art.133 do Decreto 2.172/97, por meio de seus incisos fica determinado:

“I – o acidente ligado ao trabalho que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a morte do segurado, para a perda ou redução da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação.”

Art. 133 do Decreto 2.172/97 inciso II equipara a acidente do trabalho todo aquele sofrido pelo segurado no local e no horário de trabalho.

NEXO TÉCNICO EPIDEMIOLÓGICO PREVIDENCIÁRIO – NTEP

O nexo técnico epidemiológico previdenciário (NTEP) é mais um dos critérios utilizados para que se estabeleça o nexo causal entre o trabalho e a doença. O detalhamento das regras foi feito na Instrução Normativa do INSS de 27/3/2007 (IN 16/07).

O NTEP é um dos critérios de concessão de benefício auxílio-doença tipo acidentário (espécie B91), aplicável quando houver significância estatística da associação entre o código da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE), na parte inserida pelo Decreto nº 6.042/07, na lista B do anexo II do Decreto nº 3.048, de 1999, independente da emissão de CAT.

A inexistência de nexo técnico epidemiológico não elide o nexo causal entre o trabalho e o agravo. Pode haver o nexo técnico profissional ou do trabalho (listas A e B do anexo II do Decreto nº 3.048, de 1999) e nexo técnico por doença equiparada a acidente de trabalho ou nexo técnico individual, decorrente de acidentes de trabalho típicos ou de trajeto.

Das decisões do INSS poderá a empresa interpor recurso ao Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS) até trinta dias após a data em que tomar conhecimento da concessão do benefício em espécie acidentária por nexo técnico por doença equiparada a acidente de trabalho ou nexo técnico individual, conforme art. 126 da Lei nº 8.213/91.

A empresa pode contestar a decisão do INSS quando o nexo causal for estabelecido pelo NTEP, com um recurso para a não aplicação do critério, convertendo administrativa de benefício tipo B91 para benefício tipo B31, ou seja, alterando a espécie de benefício auxílio-doença acidentário para não acidentário.

Um recurso deve conter o nome do órgão ao qual ele é endereçado; o nome do segurado; a identificação do segurado (CPF e NIT); o nome do recorrente; a identificação do recorrente (Identidade e CPF); endereço completo do recorrente (para envio de correspondência); o motivo do recurso e a fundamentação consistente para o determinado caso.

Para consultar os Benefícios por Incapacidade de seus empregados é necessário acessar o site: <http://www3.dataprev.gov.br/conadem/ConsultaAuxDoenca.asp>

Emissão de CAT

Todo acidente de trabalho deverá ser comunicado à Previdência Social e registrado no prontuário do funcionário.

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL BLESSED LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

O segurado, por sua vez, ao ser acidentado, deve levar o fato ao conhecimento da empresa. Esta, por sua vez, fará a devida comunicação, formando-se o processo administrativo, com vistas a proteger o funcionário, apurando as causas e consequências do evento, e, por conseguinte, liberar o benefício adequado ao segurado.

O art. 142 do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social determina que a empresa deverá fazer a comunicação de um acidente até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato, à autoridade policial competente (delegacia mais próxima).

O acidentado deverá ser encaminhado para o atendimento médico, nos serviços públicos ou privados, conveniados ou filantrópicos, no qual será preenchido o Laudo de Exame Médico (verso da CAT) pelo médico que o atender.

Auxílio-Doença

“O auxílio-doença será devido a contar do 16º (décimo sexto) dia seguinte ao do afastamento do trabalho em consequência do acidente”.

Decorre daí que:

“O segurado que sofreu acidente do trabalho tem garantia, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a manutenção do seu contrato de trabalho na empresa, após a cessação do auxílio-doença acidentário, independentemente da percepção de auxílio acidente” (Lei No 8.213, de 24 de Julho de 1991, Art. 118.).

Atividades em Altura

Caso a empresa realize atividade em altura é necessário seguir o disposto na Norma Regulamentadora 35 que trata assuntos específicos quanto a exames médicos necessários para funcionários que realizam este tipo de atividade.

O texto da norma diz:

35.4.1.2 Cabe ao empregador avaliar o estado de saúde dos trabalhadores que exercem atividades em altura, garantindo que:

c) seja realizado exame médico voltado às patologias que poderão originar mal súbito e queda de altura, considerando também os fatores psicossociais.

35.4.1.2.1 A aptidão para trabalho em altura deve ser consignada no atestado de saúde ocupacional do Trabalhador. Patologia que possa originar mal súbito

Exames complementares

Eletrocardiograma (afim de identificar arritmias);

Glicemia em jejum (hipoglicemia);

**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
BLESSED LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

8. DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

Setor: ADMINISTRATIVO						
Ambiente: ESCRITÓRIO						
Função avaliada	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					Expostos: 2
Função avaliada	GERENTE					Expostos: 1
RISCOS AMBIENTAIS PRESENTES NA ATIVIDADE						
Grupo: Físico						
Código eSocial	Nome	Danos à saúde				
02.01.001	Ruído contínuo ou intermitente	Stress, irritabilidade e perda auditiva.				
Grupo: Ergonômico						
Código eSocial	Nome	Danos à saúde				
00.00.000	Postura inadequada- trabalho sentado	Doenças ocupacionais, LER e DORT.				
Grupo: Ausência de agentes nocivos ou atividades especiais						
Código eSocial	Nome	Danos à saúde				
09.01.001	Ausência de agentes nocivos, biológicos, e atividades especiais	-				
Grupo: Psicossociais						
Código eSocial	Nome	Danos à saúde				
00.00.000	Riscos psicossociais	Distúrbios emocionais: como ansiedade, depressão e síndrome de burnout. Problemas físicos: como dores musculares, cefaleias e distúrbios do sono. Desgaste mental: comprometendo a produtividade e a qualidade de vida. Dificuldades de relacionamento: prejudicando o trabalho em equipe e o clima organizacional.				
PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS (Tabela 27)						
Exames	Código eSocial	Admissional	Periódico	Mudança de Risco	Retorno ao Trabalho	Demissional
Acuidade Visual	0296	X	X	X	-	-
Periodicidade do exame	12 - Meses					
Avaliação Psicossocial	0300	X	X	X	-	-
Periodicidade do exame	12 - Meses					
Exame Clínico	0295	X	X	X	X	X
Periodicidade do exame	12 - Meses					
Observações: Seguir as recomendações contra a Covid-19.						

**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
BLESSED LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Setor: TRANSPORTES

Ambiente: TRANSPORTES

Função avaliada	AJUDANTE DE MOTORISTA	Expostos: 1
Função avaliada	MOTORISTA CARRETA	Expostos: 1
Função avaliada	MOTORISTA TRUCK	Expostos: 3
Função avaliada	MOTORISTA DE CARRETA TANQUE	Expostos: 1

RISCOS AMBIENTAIS PRESENTES NA ATIVIDADE

Grupo: Físico

Código eSocial	Nome	Danos à saúde
02.01.001	Ruído contínuo ou intermitente	Stress, irritabilidade e perda auditiva.

Grupo: Biológico

Código eSocial	Nome	Danos à saúde
03.01.001	Microrganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos	Contaminação por bactérias.

Grupo: Ergonômico

Código eSocial	Nome	Danos à saúde
00.00.000	Postura inadequada	Doenças ocupacionais, LER e DORT.
00.00.000	Transporte manual de cargas	A má condução de pesos pode causar lesões musculoesqueléticas, que afetam músculos, articulações, tendões, ligamentos, nervos e ossos, e doenças localizadas no aparelho circulatório.

Grupo: Mecânico Acidentes

Código eSocial	Nome	Danos à saúde
00.00.000	Colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	Fraturas, cortes e até óbito
00.00.000	Quedas de mesmo nível	Fraturas e cortes.
00.00.000	Trabalho em altura	Fraturas e até mesmo óbito.
00.00.000	Explosão	Queimaduras e até óbito.
00.00.000	Espaço confinado	Asfixia, desmaio, óbito.

Grupo: Ausência de agentes nocivos ou atividades especiais

Código eSocial	Nome	Danos à saúde
09.01.001	Ausência de agentes nocivos, biológicos, e atividades especiais	

Grupo: Psicossociais

Código eSocial	Nome	Danos à saúde
00.00.000	Riscos psicossociais	Distúrbios emocionais: como ansiedade, depressão e síndrome de burnout. Problemas físicos: como dores musculares, cefaleias e distúrbios do sono. Desgaste mental: comprometendo a produtividade e a qualidade de vida. Dificuldades de relacionamento: prejudicando o trabalho em equipe e o clima organizacional.

PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS (Tabela 27)

Exames	Código eSocial	Admissional	Periódico	Mudança de Risco	Retorno ao Trabalho	Demissional
Acuidade Visual	0296	X	X	X	-	-

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
BLESSED LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Periodicidade do exame	12 - Meses						
Audiometria	0281	X	X	X	-	X	
Periodicidade do exame	12 - Meses						
Avaliação Psicossocial	0300	X	X	X	-	-	
Periodicidade do exame	12 - Meses						
Eletrocardiograma	0530	X	X	X	-	X	
Periodicidade do exame	12 - Meses						
Eletroencefalograma de Rotina	0536	X	X	X	-	-	
Periodicidade do exame	12 - Meses						
Exame Clínico	0295	X	X	X	X	X	
Periodicidade do exame	12 - Meses						
Gama GT	0652	X	X	X	-	-	
Periodicidade do exame	12 - Meses						
Glicose de jejum	1167	X	X	X	-	-	
Periodicidade do exame	12 - Meses						
Tipagem/Grupo sanguíneo	0673	X	-	-	-	-	
Periodicidade do exame	12 - Meses						
Observações: Seguir as recomendações contra a Covid-19.							

**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
BLESSED LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Setor: TRANSPORTES

Ambiente: TRANSPORTES DE PRODUTOS PERIGOSOS.

Função avaliada	MOTORISTA CARRETA.	Expostos: 2
Função avaliada	MOTORISTA TRUCK.	Expostos: 2

RISCOS AMBIENTAIS PRESENTES NA ATIVIDADE

Grupo: Físico

Código eSocial	Nome	Danos à saúde
02.01.001	Ruído contínuo ou intermitente	Stress, irritabilidade e perda auditiva.

Grupo: Químico

Código eSocial	Nome	Danos à saúde
05.01.001	Hidróxido de sódio	Intoxicação.

Grupo: Biológico

Código eSocial	Nome	Danos à saúde
03.01.001	Microrganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos	Contaminação por bactérias.

Grupo: Ergonômico

Código eSocial	Nome	Danos à saúde
00.00.000	Postura inadequada	Doenças ocupacionais, LER e DORT.
00.00.000	Transporte manual de cargas	A má condução de pesos pode causar lesões musculoesqueléticas, que afetam músculos, articulações, tendões, ligamentos, nervos e ossos, e doenças localizadas no aparelho circulatório.

Grupo: Mecânico Acidentes

Código eSocial	Nome	Danos à saúde
00.00.000	Colisão, abalroamento ou capotamento de veículo	Fraturas, cortes e até óbito
00.00.000	Trabalho em altura	Fraturas e até mesmo óbito.
00.00.000	Explosão	Queimaduras e até óbito.
00.00.000	Espaço confinado	Asfixia, desmaio, óbito.
00.00.000	Quedas de mesmo nível	Fraturas e cortes.

Grupo: Ausência de agentes nocivos ou atividades especiais

Código eSocial	Nome	Danos à saúde
09.01.001	Ausência de agentes nocivos, biológicos, e atividades especiais	

Grupo: Psicossociais

Código eSocial	Nome	Danos à saúde
00.00.000	Riscos psicossociais	Distúrbios emocionais: como ansiedade, depressão e síndrome de burnout. Problemas físicos: como dores musculares, cefaleias e distúrbios do sono. Desgaste mental: comprometendo a produtividade e a qualidade de vida. Dificuldades de relacionamento: prejudicando o trabalho em equipe e o clima organizacional.

PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS (Tabela 27)

Exames	Código eSocial	Admissional	Periódico	Mudança de Risco	Retorno ao Trabalho	Demissional
---------------	-----------------------	--------------------	------------------	-------------------------	----------------------------	--------------------

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
BLESSED LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Acuidade Visual	0296	X	X	X	-	-
Periodicidade do exame	12 - Meses					
Audiometria	0281	X	X	X	-	X
Periodicidade do exame	12 - Meses					
Avaliação Psicossocial	0300	X	X	X	-	-
Periodicidade do exame	12 - Meses					
Eletrocardiograma	0530	X	X	X	-	X
Periodicidade do exame	12 - Meses					
Eletroencefalograma de Rotina	0536	X	X	X	-	-
Periodicidade do exame	60 - Meses					
Espirometria	0562	X	X	X	X	X
Periodicidade do exame	12 - Meses					
Exame Clínico	0295	X	X	X	X	X
Periodicidade do exame	12 - Meses					
Gama GT	0652	X	X	X	-	-
Periodicidade do exame	12 - Meses					
Glicemia	0658	X	X	X	-	-
Periodicidade do exame	12 - Meses					
Tipagem/Grupo sanguíneo	0673	X	-	-	-	-
Periodicidade do exame	12 - Meses					
Observações: Seguir as recomendações contra a Covid-19.						

**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
BLESSED LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

9. PLANEJAMENTO ANUAL

Atividade			Período dos cronogramas												Acompanhamento	
Ação	Descrição	Ano	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Prioridade	Responsável
01 - Realizar controle médico para avaliação do desenvolvimento e ajustes necessários do PCMSO, bem como estabelecimento de novas metas no cronograma de ações.		2025	X													BLESSED AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
02- Manter atualizado os exames médicos ocupacionais conforme periodicidade determinada.		2025	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		BLESSED AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
02.1- Manter atualizado os exames médicos ocupacionais conforme periodicidade determinada.		2026	X													BLESSED AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
03 - Campanha para Prevenção e Controle de DST e AIDS.		2025												X		BLESSED AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
04 - Campanha de Vacinação Contra Gripe./ Covid.		2025			X											BLESSED AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
05 - Campanha de Vacinação Contra Hepatite B.		2025		X												BLESSED AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
06- Campanha para Prevenção e Controle de Diabetes.		2025										X				BLESSED AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
07 - Realização da renovação anual do PCMSO ou sempre que ocorrer modificações no ambiente e/ ou processo de trabalho.		2025												X		BLESSED AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
BLESSED LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

10. CONCLUSÃO

A saúde é um componente fundamental de qualidade de vida do homem, que se reflete diretamente na sua capacidade produtiva.

Manter a saúde do colaborador é do interesse da empresa, além de ser obrigação legal regulamentada. Através de Exames Médicos Ocupacionais, é possível acompanhar de perto a saúde de seus colaboradores, identificando problemas antecipadamente. Resultando em uma equipe mais saudável, mais valorizada, mais satisfeita e mais produtiva. Com a realização do PCMSO sua empresa estará cumprindo as exigências da legislação trabalhista, através da NR-07, da Portaria 3.214/78 e do art. 168 da CLT.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento tem a responsabilidade técnica e é assinado por:

Responsável: Hércules Bueno Mendes
Médico Trabalho - Coord. PCMSO
Registro: CRM 8025 / PR
RQE - 7190

RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

Elvis Eluir Chueda
Responsável legal da empresa

Recomendações Covid-19

Conforme previsto no Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 sempre que houver a confirmação de transmissão local do primeiro caso de Coronavírus (COVID-19) no território nacional, ou reconhecimento de declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde (OMS) deve ser acionado um plano de contingência específico.

Sintomas: Pessoas com infecção pelo COVID-19 podem desenvolver sintomas respiratórios leves a graves. Os principais sintomas são: febre, tosse e falta de ar.

Período de incubação: pode ser de 2 a 14 dias **População vulnerável:** Segundo o Ministério da Saúde, as pessoas consideradas de risco são: idosos com idade igual ou superior a 60 anos, gestantes e portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico (exemplo pacientes em tratamento de câncer). Segundo a Sociedade Brasileira de Pneumologia são considerados pacientes com doenças respiratórias crônicas: DPOC, fibrose pulmonar ou asma, particularmente os classificados como formas graves.

Medidas para os locais de trabalho:

- Estimular a lavagem das mãos com fornecimento dispositivo de sabão líquido, papel descartável e lixo sem acionamento manual;
- Estimular etiqueta de higiene pessoal e respiratória, incluindo cobrir a boca com papel ou cotovelo ao tossir ou espirrar;
- Evitar compartilhar equipamentos de trabalho como teclado, telefone, mesas e demais objetos;
- Manter a rotina de limpeza dos locais de trabalho;
- Disponibilizar álcool em gel em áreas comuns;
- Disponibilizar substância desinfetante (ex. álcool) para limpeza da estação de trabalho antes do início de seu uso;
- Manter portas e janelas abertas para facilitar a circulação de ar;
- Evitar contato próximo (recomenda-se uma distância de 2 metros).

Medidas administrativas:

- Medidas educativas sobre higiene pessoal, através de políticas de comunicação e cartazes nos locais de convivência pública;
- Avaliar adoção de políticas flexíveis para trabalhadores que precisem permanecer em casa para cuidar de familiares doentes pelo COVID-19;
- Avaliar adoção de políticas flexíveis para trabalhadores que precisem permanecer em casa para cuidar de familiares em situação de vulnerabilidade como idosos;
- Avaliar adoção de políticas flexíveis para trabalhadores que precisem permanecer em casa para cuidar de crianças que necessitem permanecer em casa, em caso de fechamento de escolas por decisão governamental;
- Avaliar adoção de políticas flexíveis para trabalhadores que se enquadrem como em situação de vulnerabilidade.

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
BLESSED LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Medidas para os trabalhadores:

- Estimular que trabalhadores com sintomas respiratórios devem permanecer em casa, retornando ao trabalho após 24h de resolução dos sintomas, desde que estejam sem uso de nenhum tipo de medicação inibitória de sintomas (antitussígenos e antipiréticos);
- Trabalhadores com diagnóstico confirmado de COVID-19 podem retornar do isolamento domiciliar após 72h da resolução da febre, desde que sem uso de antitérmicos, e a recuperação dos sintomas respiratórios, desde que tenha transcorrido no mínimo 7 dias desde o surgimento dos sintomas; (Atualização, 24/03/2020)
- Trabalhadores que retornem de viagens internacionais de áreas de transmissão comunitária devem permanecer em casa por 14 dias e comunicar o surgimento de sintomas para iniciar os protocolos de vigilância do Ministério da Saúde;
- Comunicar ao serviço de medicina do trabalho ou equivalente se contato com pessoa com diagnóstico confirmado de COVID-19, sendo recomendado quarentena por 14 dias a partir da data do contato, para aqueles considerados comunicantes. Comunicar o surgimento de sintomas para iniciar os protocolos de vigilância do Ministério da Saúde;
- Orientar que os trabalhadores com sintomas respiratórios leves não devem procurar os serviços de saúde, somente em caso de sintomas de maior gravidade;
- Comunicar ao serviço de medicina do trabalho ou equivalente sobre o surgimento de sintomas respiratórios;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Uso de máscaras é indicado somente para trabalhadores expostos a ambientes de alto risco (trabalhadores da área da saúde);
- Casos suspeitos de infecção pelo COVID-19 devem ser encaminhados para avaliação conforme os protocolos estaduais ou do Ministério da Saúde;
- Estender as medidas de prevenção adotadas para os trabalhadores terceiros.

16/01/2025, Excelência Segurança Do Trabalho